



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 523, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE
VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.015, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais do Município por servidores Municipais não ocupantes do cargo de Motorista, com a finalidade de incluir as categorias funcionais de **Fonoaudiólogo** e de **Terapeuta ocupacional**.

"Art. 2º (...)

§ 1º A autorização para dirigir veículos oficiais somente se aplica para servidores ocupantes dos cargos de:

Agente Tributário,	Operador de Máquinas,
Arquiteto,	Operário I,
Assistente Social,	Pedreiro,
Eletricista,	Psicólogo, Pedagogo,
Engenheiro Agrônomo,	Psicopedagogo,
Engenheiro Civil,	Secretários Municipais,
Fiscal do Meio Ambiente,	servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas,
Fiscal,	Terapeuta ocupacional
Fonoaudiólogo,	Topógrafo,
Licenciador Ambiental,	Turismólogo,
Médico,	Veterinário,
Odontólogo e Enfermeiro dos ESF e UBS,	

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 523/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a legislação vigente, que Dispõe sobre a condução de veículos oficiais, visando otimizar o serviço Público e a redução de custos, levando em consideração que a utilização será somente se houver falta de motorista oficial, esporadicamente e dentro território do Município de Veranópolis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.